

ANEXO CCXCVII

(Anexo I à Lei nº 11.526, de 4 de outubro de 2007)

“CARGOS COMISSIONADOS DE NATUREZA ESPECIAL – NES, CARGOS DE DIREÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO – CD, CARGOS COMISSIONADOS DE DIREÇÃO, DE GERÊNCIA EXECUTIVA, DE ASSESSORIA E DE ASSISTÊNCIA DAS AGÊNCIAS REGULADORAS, CARGOS ESPECIAIS DE TRANSIÇÃO GOVERNAMENTAL – CETG, CARGO COMISSIONADO EXECUTIVO – CCE E FUNÇÃO COMISSIONADA EXECUTIVA – FCE”

a) Cargos Comissionados de Natureza Especial – NES:

Em R\$

DENOMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE	
	1º DE FEVEREIRO DE 2025	1º DE JANEIRO DE 2026
Presidente e Diretor do Banco Central do Brasil	24.553,28	31.919,27

c) Cargos de Direção das Instituições Federais de Ensino – CD:

Em R\$

CARGO	VALOR UNITÁRIO EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE	
	1º DE FEVEREIRO DE 2025	1º DE JANEIRO DE 2026
CD-1	18.064,75	22.219,64
CD-2	14.364,38	16.806,33
CD-3	11.276,71	12.291,61
CD-4	7.629,10	8.315,71

d) Cargos Comissionados de Direção, de Gerência Executiva, de Assessoria e de Assistência das Agências Reguladoras:

Em R\$

CARGO	VALOR UNITÁRIO EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE	
	1º DE FEVEREIRO DE 2025	1º DE JANEIRO DE 2026
CD I	24.701,35	32.111,76
CD II	22.202,72	27.309,34
CGE I	20.008,08	23.409,45
CGE II	17.784,96	20.808,40
CGE III	16.673,40	19.507,88
CGE IV	11.115,60	12.116,00
CA I	17.784,96	20.808,40
CA II	16.673,40	19.507,88
CA III	4.324,50	4.713,70

ANEXO CCXCIX

(Anexo III à Lei nº 11.526, de 4 de outubro de 2007)

“FUNÇÕES GRATIFICADAS, GRATIFICAÇÕES E FUNÇÕES COMISSIONADAS

a) GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA:

Em R\$

NÍVEL	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE					
	1º DE JANEIRO DE 2025			1º DE JANEIRO DE 2026		
	VENC.	GRAT. (*)	TOTAL	VENC.	GRAT. (*)	TOTAL
I - Auxiliar	288,19	478,28	766,47	314,13	521,32	835,45
II - Especialista	345,78	573,86	919,64	376,91	625,50	1.002,41
III - Secretário	404,58	671,44	1.076,02	440,99	731,87	1.172,86
IV - Assistente	461,24	765,45	1.226,69	502,75	834,34	1.337,09
V - Supervisor	516,55	857,26	1.373,81	563,04	934,42	1.497,46

(*) GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE PELO DESEMPENHO DE FUNÇÃO (art. 15 da Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992).

.....

d) GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO EM CARGO DE CONFIANÇA NOS ÓRGÃOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E NO MINISTÉRIO DA DEFESA DEVIDA AOS MILITARES (art. 11 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992)

Em R\$

GRUPO	VALOR UNITÁRIO		
	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
	1º DE JANEIRO DE 2025	1º DE JANEIRO DE 2026	
A	2.047,21	2.231,45	
B	1.860,59	2.028,04	
C	1.690,23	1.842,35	
D	1.536,08	1.674,32	
E	1.398,16	1.523,99	
F	1.271,03	1.385,43	

f) FUNÇÕES GRATIFICADAS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO:

Em R\$

NÍVEL	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE							
	1º DE FEVEREIRO DE 2025				1º DE JANEIRO DE 2026			
	VENC	GRAT (*)	AGE (**)	TOTAL	VENC	GRAT (*)	AGE (**)	TOTAL
FG-1	163,07	270,74	725,19	1.159,01	177,75	295,11	790,46	1.263,32
FG-2	109,71	182,14	487,88	779,73	119,58	198,54	531,79	849,91
FG-3	88,94	147,67	395,54	632,16	96,95	160,96	431,14	689,05

FG-4	41,53	68,96	184,71	295,20	45,27	75,17	201,33	321,77
FG-5	33,70	55,96	149,88	239,54	36,74	60,99	163,37	261,10
FG-6	24,71	41,03	109,90	175,64	26,94	44,72	119,79	191,45
FG-7	42,12	69,90	-	112,02	45,91	76,19	-	122,10
FG-8	31,16	51,70	-	82,86	33,96	56,36	-	90,32
FG-9	25,27	41,95	-	67,22	27,55	45,72	-	73,27

(*) GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE PELO DESEMPENHO DE FUNÇÃO (art. 15 da Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992).

(**) ADICIONAL DE GESTÃO EDUCACIONAL.

.....

i) FUNÇÃO COMISSIONADA DE COORDENAÇÃO DE CURSO:

Em R\$

FUNÇÃO COMISSIONADA DE COORDENAÇÃO DE CURSO	VALOR UNITÁRIO EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE	
	1º DE FEVEREIRO DE 2025	1º DE JANEIRO DE 2026
NÍVEL ÚNICO	1.168,12	1.273,25

" (NR)